

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NAVEGANTES
JUÍZO DE DIREITO

PORTARIA Nº 56/2008

**A DRA. CLARICE ANA LANZARINI, JUÍZA DE DIREITO
DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

CONSIDERANDO que, nesta data, assumiu a titularidade desta Comarca a juíza Clarice Ana Lanzarini;

CONSIDERANDO a existência aproximada de 3.770 processos conclusos em gabinete;

CONSIDERANDO o elevado número de processos criminais que necessitam de atualização do “Histórico de Partes”;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Comarca de Navegantes e os prazos processuais, **no período de 21 a 25 de julho de 2008**, sem prejuízo das audiências designadas.

Os casos considerados urgentes, bem como os processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional – **47 – 8414-1431**, sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

A distribuição somente funcionará para protocolo de processos de réu preso.

As audiências designadas ficam mantidas.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 16 de julho de 2008.

CLARICE ANA LANZARINI

Juíza de Direito Titular e Diretora
do Foro